



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 699, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, o inciso II, §3º, do artigo 54, da Lei Municipal n.º 1633/2018, e Requerimentos Protocolados,

R E S O L V E

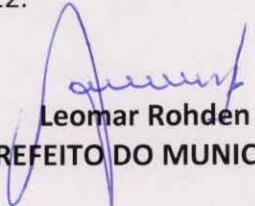
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
9428-5/1	Cristiane Beatris Metz de Araujo	Educação e Cultura	2021/2022	14/11/2022 a 17/11/2022
4546-2/1	Beatriz Scherer	Saúde	2020/2021	16/11/2022 a 25/11/2022
7730-5/1	Cristina Lagemann	Saúde	2019/2020	16/11/2022 a 25/11/2022
725-0/1	Jocelani de Fatima Tambosi	Saúde	2021/2022	16/11/2022 a 30/11/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2740
de 14/11/22 FL. 
Vista